**Lei nº 1187/76**

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO A ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia, entidade de fins filantrópicos, um terreno situado no Bairro Francisco Machado Filho, na esquina das Ruas Sion e Vital Brasil, com área de quatrocentos metros quadrados (20 m x 20 m), cuja inscrição no Departamento de Cadastro Técnico Municipal e a seguinte: zona 33, quadra 009, lote 124, sub-lote 000.

**Art. 2º** A entidade beneficiária, cadastrada no Conselho Nacional de Serviço Social, do Ministério da Educação e Cultura, cumprira no local atividades de assistência social.

**Art. 3º** No caso de não ser iniciada a construção no prazo de dois anos, de cessação ou desvirtuamento das finalidades estatutárias da entidade beneficiaria, reverter-se-á o imóvel ao patrimônio municipal.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 06 de maio de 1976.

Assina: Antônio Martins Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Agora - nº 443 de 08/05/1976